

**SENAC NAÇÕES UNIDAS**

**Bernardo De Freitas Guimarães Sintra**

**Gabriel Oliveira Brighi Sanches**

**Nicolle Forte De Oliveira**

**Lorena Andrade**

**Flávio Marques**

**Malefícios do Uso de Esteroides e Anabolizantes**

**SÃO PAULO**

**2025**

Gabriel Oliveira, Bernardo Sintra, Nicolle Forte, Flávio Marques e  
Lorena Andrade

## **Malefícios do Uso de Esteroides e Anabolizantes**

Trabalho apresentado a orientadora Jessyca como parte  
dos requisitos necessários à obtenção da menção

**Professor:** Jessyca  
**Disciplina:** Educação Física  
**Turma:** IOT T3

São Paulo

2025

## **INTRODUÇÃO**

O uso de esteroides anabolizantes tem se tornado uma prática cada vez mais comum entre indivíduos que buscam ganhos rápidos de massa muscular, melhora no desempenho físico ou adequação a padrões estéticos impostos pela sociedade contemporânea. Apesar de sua utilização ser, em grande parte, restrita ao ambiente médico para tratamentos específicos, observa-se um crescimento preocupante do consumo indiscriminado dessas substâncias em academias, competições esportivas e até mesmo entre jovens em fase escolar.

Diversos estudos apontam que o uso inadequado de anabolizantes pode acarretar sérios prejuízos à saúde física e mental, incluindo alterações hormonais, problemas cardiovasculares, disfunções hepáticas, distúrbios psicológicos e dependência química. Além dos riscos individuais, o consumo dessas substâncias também levanta questões éticas no esporte, uma vez que compromete a igualdade de condições entre os competidores.

Diante desse cenário, torna-se fundamental promover a conscientização sobre os malefícios do uso de anabolizantes, destacando não apenas os impactos à saúde, mas também os aspectos sociais e éticos envolvidos. Assim, este trabalho tem como objetivo principal analisar os efeitos negativos do uso de esteroides anabolizantes, buscando contribuir para a reflexão crítica e para a disseminação de informações que auxiliem na prevenção do consumo inadequado dessas substâncias.

## RISCOS E MALEFÍCIOS DO USO DE ANABOLIZANTES

O uso prolongado de esteroides anabolizantes pode provocar sérios danos ao organismo. Entre os efeitos mais comuns estão:

- Danos Cardiovasculares.
- Hipertensão arterial (pressão alta).
- Alterações no perfil lipídico (redução do HDL e aumento do LDL).
- Maior risco de atherosclerose, infarto e AVC.
- Aumento da coagulação sanguínea, favorecendo tromboses.
- Hepatite medicamentosa.
- Tumores hepáticos e cistos no fígado.
- Colestase (retenção de bile).
- Sobrecarga renal, podendo evoluir para insuficiência renal crônica.
- Homens: atrofia testicular, infertilidade, ginecomastia (crescimento das mamas).

Mulheres: irregularidade menstrual, engrossamento da voz, aumento de pelos corporais, redução das mamas.

- Adolescentes: fechamento precoce das cartilagens de crescimento, comprometendo a estatura final.
- Ruptura de tendões devido ao crescimento muscular desproporcional.
- Dores articulares e risco de osteoporose em longo prazo.
- Acne severa e oleosidade excessiva da pele.
- Queda de cabelo (calvície precoce).
- Retenção de líquidos e inchaço.
- Alterações na imunidade, deixando o organismo mais vulnerável a infecções

Além dos danos físicos, os anabolizantes também afetam a saúde mental. Estudos apontam para o aumento da agressividade, irritabilidade e episódios de depressão. O fenômeno conhecido como “roid rage” descreve surtos de raiva e comportamento impulsivo em usuários. Há ainda risco de dependência psicológica, já que muitos indivíduos passam a acreditar que não conseguem manter seus resultados sem o uso contínuo das substâncias.

O uso abusivo de anabolizantes ultrapassa a esfera individual e atinge também o campo social e esportivo. No esporte, o consumo dessas substâncias é considerado doping, comprometendo a ética e a igualdade de condições entre os competidores. O uso de anabolizantes é considerado doping pela Agência Mundial Antidoping (WADA) e pelo Comitê Olímpico Internacional (COI). Atletas flagrados em exames antidoping podem sofrer suspensão temporária ou definitiva de competições, perda de títulos, medalhas e recordes conquistados, além de multas e sanções financeiras.

No Brasil, a Lei nº 9.615/1998 (Lei Pelé) prevê punições para práticas de doping, incluindo suspensão e exclusão de competições. AANVISA e o Conselho Federal de Medicina proíbem a prescrição de anabolizantes para fins estéticos ou de performance, restringindo seu uso apenas a tratamentos médicos específicos.

Socialmente, a pressão estética e a busca por padrões corporais irreais contribuem para a disseminação do uso, especialmente entre jovens e adolescentes, que muitas vezes desconhecem os riscos envolvidos.

## **CONCLUSÃO**

Diante da análise realizada, constata-se que o uso indiscriminado de esteroides anabolizantes representa um grave problema de saúde pública, com repercussões que ultrapassam a esfera individual e atingem também o campo social e esportivo. Os riscos físicos e psicológicos associados ao consumo dessas substâncias, aliados às implicações éticas no esporte e às pressões estéticas impostas pela sociedade contemporânea, evidenciam a urgência de medidas preventivas e educativas.

Nesse sentido, torna-se imprescindível a promoção de campanhas de conscientização que esclareçam a população, em especial jovens e adolescentes, sobre os malefícios do uso de anabolizantes, bem como o fortalecimento da fiscalização e da aplicação das normas já existentes. Além disso, é fundamental estimular práticas esportivas saudáveis e valorizar padrões corporais mais realistas, de modo a reduzir a influência de modelos inalcançáveis que incentivam o consumo dessas substâncias.

Assim, este trabalho buscou contribuir para a reflexão crítica acerca do tema, ressaltando que a prevenção e a informação constituem os principais instrumentos para combater o uso inadequado de esteroides anabolizantes e para promover a saúde, a ética esportiva e o bem-estar social.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. CARDOSO, Najla de Oliveira; FERNANDES, Bruna Mendes; ANDRADE, Cleverton Roberto de. **Esteróide anabólico androgênico, atualizações e efeitos adversos: uma revisão bibliográfica.** *BIOFARM – Journal of Biology & Pharmacy and Agricultural Management*, v. 17, n. 4, p. 45-62, 2021. DOI: <https://doi.org/10.18391/biofarm.v17i4.2304..>
2. SILVA, João Pedro; OLIVEIRA, Mariana Costa. **Efeitos, riscos e repercussões clínicas acerca do uso de esteroides anabolizantes.** *Revista Interdisciplinar em Saúde*, v. 31, p. 112-128, 2023. Disponível em: <[https://www.interdisciplinaremsaude.com.br/Volume\\_31/Trabalho\\_57\\_2023.pdf](https://www.interdisciplinaremsaude.com.br/Volume_31/Trabalho_57_2023.pdf)>. Acesso em: 14 out. 2025.
3. WORLD ANTI-DOPING AGENCY (WADA). **Prohibited List 2025.** Montreal: WADA, 2025. Disponível em: <<https://www.wada-ama.org>>. Acesso em: 14 out. 2025.
4. BRASIL. **Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.** Institui normas gerais sobre desporto (Lei Pelé). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 mar. 1998. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9615consol.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9615consol.htm)>. Acesso em: 14 out. 2025.
5. KANAYAMA, Gen; POPE Jr., Harrison G. **Illicit use of androgens and other hormones: recent advances.** *Current Opinion in Endocrinology, Diabetes and Obesity*, v. 29, n. 3, p. 268-275, 2022. DOI: 10.1097/MED.0000000000000721.

## **ROTEIRO**

Gabriel Oliveira Brighi Sanches – pesquisa, introdução e desenvolvimento

Flávio Marques – conclusão e formatação ABNT

Lorena – apresentação Canva

Nicolle – apresentação Canva

Bernardo Sintra – revisão e pesquisa